

Previsão é que período chuvoso comece na segunda quinzena de fevereiro

CIDADES 6

180

Luis
Geraldo
C.M.C.P.A.B

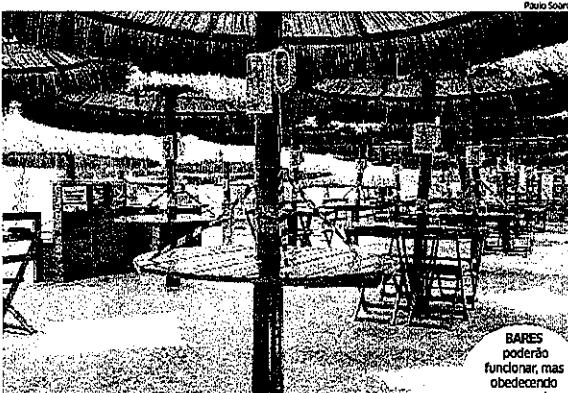
Músicas em restaurantes e bares estão suspensas no período carnavalesco

Após discussões com promotoria de justiça e reunião ministerial com municípios, foi decidida a suspensão entre os dias 12 a 18 de fevereiro; fiscalizações serão intensificadas no período

Após semanas de reuniões e discussões sobre medidas para conter a propagação da Covid-19 durante o período carnavalesco, a justiça, em conjunto com os representantes do Sindicato de Bares e Restaurantes (Sindibares), decidiu pela suspensão de músicas nos estabelecimentos no período de 12 a 18 de fevereiro. A decisão foi tomada em reunião ministerial com o juiz Douglas Martins, na manhã de quinta-feira, 11.

No mesmo dia, o Ministério Público do Maranhão (MPMA) se reuniu com proprietários de bares e restaurantes, com a participação dos representantes das Vigilâncias Sanitárias Municipal e Estadual, para tratar das recomendações que foram expedidas acerca das medidas sanitárias de prevenção contra coronavírus. "O nosso objetivo é promover o diálogo, por isso realizamos inicialmente medidas educativas sobre a questão", enfatizou a promotora de justiça Lília Cavalcanti.

De acordo com a presidente do Sindibares, Camila Di Minda, a deci-



Paulo Soares

BARES
poderão
funcionar, mas
obedecendo
não mais de
distanciamento
e higienização,
e sem música

são foi uma forma de garantir o funcionamento dos estabelecimentos e conter aglomerações que poderiam

vir a acontecer. "Sabemos que as músicas atraem mais pessoas e podem causar aglomerações, por isso, foi de-

cida a suspensão temporária de qualquer tipo de música nos estabelecimentos, desde apresentações a

músicas ambientais e músicas maquinadas".

Restrição

Outra medida, foi uma restrição, também apenas durante o período carnavalesco, na Portaria 055, que permite a realização de eventos de pequeno porte com até 150 pessoas. Conforme explica Camila Di Minda, a restrição suspende eventos e festas tanto com apresentações musicais quanto com som e até mesmo DJs, de cunho comercial, ou seja, eventos em que seja cobrada entrada e consumo. A restrição ainda será oficializada pelo juiz Douglas Martins.

"Os protocolos continuam os mesmos, os bares e restaurantes podem funcionar no período, dentro do horário normal e com a capacidade já pré-estabelecida nos protocolos anteriores. A única mudança nesse momento é a suspensão temporária da música nos estabelecimentos e de eventos", enfatizou a presidente do Sindibares.

Conforme o discutido na reunião ministerial, após o dia 18 a Secretaria de Estado da Saúde (SES), em con-

junto com outras entidades, avaliará o cenário epidemiológico do Maranhão para definir se as medidas devem continuar ou não.

Fiscalização

Outra medida tomada, em acordo entre o MPMA e Governo do Estado do Maranhão, foi o aumento da fiscalização, não só de estabelecimentos, mas também de festas clandestinas durante os dias em que seriam comemorados o Carnaval.

Na reunião, realizada na quinta-feira, representante da Vigilância Sanitária Estadual, Paulo Jésé, frisou que os leitos de hospitais públicos e particulares de São Luís têm atingido o limite da capacidade de atendimento. Ele apontou que, mesmo com esse cenário, tem sido observado situações de desrespeito ao distanciamento social em vários pontos comerciais da capital.

"É necessário que o poder público uja no sentido de cobrir toda forma de descumprimento às medidas sanitárias que tem se mostrado eficazes. O desrespeito leva a superlotação de leitos e consequentemente à morte das pessoas", disse Paulo Jésé. Aquelas que não seguem os protocolos de segurança estão sujeitas a punições, podendo ser processados, no caso daqueles que possuem CNPJ e até mesmo presos.

"As consequências da violação das regras sanitárias serão a adoção de medidas, em parceria com as Vigilâncias Sanitárias e o Corpo de Bombeiros, como o fechamento dos estabelecimentos", enfatizou a promotora de justiça Lília Cavalcanti.

O Estado entrou em contato com o Governo para saber como será o plano de fiscalização durante o final de semana de carnaval, contudo, não houve resposta até o fechamento desta edição. ■

Espaço acolherá pessoas trans em vulnerabilidade

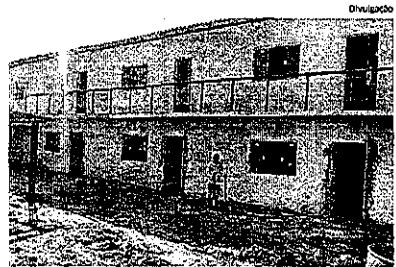
Em construção, no Araçagi, a Casa FloreSer Maranhão será gerenciada pelo Instituto Raissa Mendonça; projeto acolherá a comunidade LGBTQ+

Indivíduos em situação de vulnerabilidade social pertencentes à população LGBTQ+, principalmente transsexuais, passam a contar com um espaço solidário em São Luís. Trata-se da Casa FloreSer Maranhão, no bairro Araçagi, e será inaugurada no próximo dia 27, às 16h, com a presença de autoridades dos mais diversos segmentos, representantes de órgãos e entidades.

A iniciativa é do Instituto Social e Cultural Raissa Mendonça, entidade filantrópica sem fins lucrativos que pretende ampliar, também, pessoas amparadas do sistema prisional maranhense, com ações postas em prática em parceria com órgãos públicos e a iniciativa privada, oferecendo cursos profissionalizantes. A casa vai favorecer o empade-

ramento desses indivíduos, tanto por meio da capacitação profissional quanto do acolhimento, que se rá prestado de forma humanizada, fortalecendo a autoestima e reconstruindo vínculos familiares e comunitários.

O serviço oferecerá alimentação completa em diferentes turnos, higiene pessoal, acolhimento, atendimento socioeducativo e psicológi-



Casa oferecerá alimentação, higiene pessoal, acolhimento e atendimentos

co e encaminhamento à rede socioassistencial. Os conviventes poderão participar de oficinas, debates, palestras internas e externas,

festas e outras atividades.

O projeto, inspirado na Casa Floreser de São Paulo, acolherá 90 pessoas inicialmente. De acordo com a

idealizadora, psicóloga transexual Raissa Martins Mendonça, o objetivo é proporcionar um ambiente saudável e acolhedor e que também, contribua para que os assistidos descubram seus talentos e potenciais.

"Além de aqueles indivíduos que não se sentem acolhidos no ambiente familiar devido à sua identidade de gênero, nós receberemos pessoas em situação de vulnerabilidade social, inclusive vítimas das drogas e da prostituição, dando-lhes uma possibilidade de superar suas mazelas e de viver com dignidade", afirma Raissa Martins Mendonça, acrescentando que o projeto prevê a construção de uma padaria comunitária e de um salão de beleza. ■

Integra em oestadome.com/497261

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL GREGORIANO N° 31/2021-PC

O AVARÉGIO DAS CDS/CONCEP, Departamento Regional do Maranhão, comunica aos interessados que realizou Pregão Presencial, seu menor nível, PGR ITM/F, cujo objeto é a realização de licitação para contratação de empresa para a realização de serviços de apoio administrativo, pelos fornecedores das Unidades Operacionais do Desenvolvimento Sustentável para período de 17 (dezessete) meses, conforme instrumento Convocatório e suas anexas, instado previsto e regulamentado no artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 8.636, de 21 de dezembro de 1993 (Lei de Licitações), no Decreto-Lei nº 1.343, de 10 de junho de 1946, no Decreto nº 2.144, de 10 de junho de 1964, no Decreto nº 3.214, de 10 de junho de 1967, no Decreto nº 3.589, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.602, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.603, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.604, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.605, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.606, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.607, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.608, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.609, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.610, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.611, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.612, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.613, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.614, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.615, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.616, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.617, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.618, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.619, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.620, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.621, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.622, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.623, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.624, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.625, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.626, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.627, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.628, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.629, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.630, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.631, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.632, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.633, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.634, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.635, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.636, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.637, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.638, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.639, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.640, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.641, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.642, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.643, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.644, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.645, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.646, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.647, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.648, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.649, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.650, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.651, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.652, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.653, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.654, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.655, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.656, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.657, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.658, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.659, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.660, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.661, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.662, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.663, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.664, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.665, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.666, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.667, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.668, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.669, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.670, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.671, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.672, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.673, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.674, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.675, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.676, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.677, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.678, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.679, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.680, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.681, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.682, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.683, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.684, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.685, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.686, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.687, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.688, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.689, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.690, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.691, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.692, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.693, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.694, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.695, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.696, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.697, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.698, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.699, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.700, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.701, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.702, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.703, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.704, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.705, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.706, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.707, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.708, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.709, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.710, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.711, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.712, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.713, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.714, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.715, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.716, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.717, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.718, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.719, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.720, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.721, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.722, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.723, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.724, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.725, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.726, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.727, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.728, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.729, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.730, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.731, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.732, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.733, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.734, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.735, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.736, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.737, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.738, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.739, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.740, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.741, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.742, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.743, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.744, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.745, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.746, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.747, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.748, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.749, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.750, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.751, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.752, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.753, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.754, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.755, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.756, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.757, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.758, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.759, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.760, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.761, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.762, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.763, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.764, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.765, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.766, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.767, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.768, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.769, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.770, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.771, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.772, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.773, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.774, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.775, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.776, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.777, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.778, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.779, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.780, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.781, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.782, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.783, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.784, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.785, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.786, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.787, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.788, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.789, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.790, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.791, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.792, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.793, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.794, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.795, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.796, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.797, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.798, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.799, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.800, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.801, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.802, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.803, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.804, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.805, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.806, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.807, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.808, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.809, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.810, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.811, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.812, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.813, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.814, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.815, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.816, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.817, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.818, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.819, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.820, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.821, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.822, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.823, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.824, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.825, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.826, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.827, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.828, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.829, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.830, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.831, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.832, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.833, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.834, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.835, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.836, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.837, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.838, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.839, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.840, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.841, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.842, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.843, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.844, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.845, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.846, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.847, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.848, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.849, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.850, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.851, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.852, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.853, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.854, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.855, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.856, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.857, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.858, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.859, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.860, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.861, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.862, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.863, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.864, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.865, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.866, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.867, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.868, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.869, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.870, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.871, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.872, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.873, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.874, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.875, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.876, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.877, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.878, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.879, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.880, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.881, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.882, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.883, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.884, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.885, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.886, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.887, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.888, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.889, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.890, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.891, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.892, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.893, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.894, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.895, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.896, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.897, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.898, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.899, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.900, de 10 de junho de 1968, no Decreto nº 3.901,